



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.324/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Autoriza suplementar recursos por superávit e redução.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS,** no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3362 de 17 de novembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º** Autoriza o Município suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 21.380,80 (Vinte e um mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos) a seguir discriminados:

### **3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

#### **1 – Administração e Fazenda**

04.122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração		
3.3.90.93.00	Indenização e Restituição – 14188	1.100,00
3.3.90.93.00	Indenização e Restituição – 14189	200,00
4.4.90.93.00	Indenização e Restituição – 14190	0,80

### **6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

#### **6 – Departamento de Cultura e Esporte**

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		
4.4.50.41.00	Contribuições – 14186	80,00

### **7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios**

10.301.0107.1027 – Aquisição de Equipamentos, Veículos, Const. e Reforma em UBS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 14180	20.000,00

**Art. 2º** Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução de recursos nos seguintes programas:

### **3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

#### **1 – Administração e Fazenda**

04.122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores – 1345	1.380,80

### **8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**

#### **2 – Obras e Serviços Públicos**

26.782.0069.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 13990	20.000,00



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 3º** Autoriza o Município suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 14.585,00 (Catorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) a seguir discriminados:

## 7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2122 – Manutenção do Piso da Enfermagem		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 14181	14.585,00

**Art. 4º** Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior no seguinte vínculo:

Vínculo	Valor
4511 – Custeio - Outros Prog. Financiados Transf. Fundo a Fundo	14.585,00

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 19 de fevereiro de 2024.**

**Fabiano Merence Brandão**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em: 19/02/2024**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 19/02/2024